

SERIM-OF- 1.237/2025

Sorocaba, 22 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 626/2025, datado de 26/11/2025, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei 699/2025, de autoria do Edil Ítalo Gabriel Moreira, que altera a jornada de trabalho do cargo de Secretário de Escola, constante do Anexo III da Lei nº 12.532, de 04 de abril de 2022, e dá outras providências.

Em atenção ao mencionado Projeto de Lei, encaminhamos anexa as manifestações da Secretaria da Educação e Secretaria de Recursos Humanos, informando os motivos pelos quais o referido Projeto de Lei não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEDU - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00171591/2025-11

Interessado: Câmara Municipal de Sorocaba

Assunto: Projeto de lei 699/2025 para oitiva do executivo

À SERIM,

Prezados,

Em que pese a relevância dos serviços prestados nas unidades escolares dos Secretários de Escola, tal medida requer estudos aprofundados para tomada de decisão no tocante ao impacto do cumprimento das demandas administrativas do cargo e atendimento ao público.

Portanto, visando o interesse público e por se tratar de ato discricionário do Executivo, pretendemos avançar nos em tais estudos, e em um futuro voltar a discutir sobre o tema.

Em tempo, é importante frisar que o tema está sendo discutido há algum tempo na "mesa permanente de negociações" que é coordenada pela OGM.

Sendo o que se apresenta na ocasião, renovamos votos de estima e consideração.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Fernando Marques
Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marques da Silva Filho**, Secretário Municipal, em 11/12/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1192717** e o código CRC **656989AC**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SERH - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00171591/2025-11

Interessado: Câmara Municipal de Sorocaba

Assunto: Projeto de lei 699/2025 para oitiva do executivo

À SERIM,

Informamos que esta SERH corrobora, na íntegra, a manifestação já exarada pelo Sr. SEDU em despacho de ID nº 1192717.

Atenciosamente,

Gabinete da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, na data da assinatura digital.

CARLOS EDUARDO GOLOB LARA SANTOS

Gestor de Planejamento e Execução
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário Municipal de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Golob Lara Santos, Gestor**, em 18/12/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Martins Fernandes da Costa, Secretário Municipal**, em 18/12/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1230980** e o código CRC **65B31127**.